ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.668/80, de 06 de Novembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade Nova da área do Patrimônio Municipal '' dos "QUINDANGUES", à MARIA JÚLIA PEREIRA DE ' SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à MARIA JÚ -LIA PEREIRA DE SOUZA, um lote urbano localizado na Rua Frei Raimundo Lambezat nº 2494, no Bairro Cidade Nova; Limitando-se pelo' lado direito ao Poente com o Sr. José Gomes, pelo lado esquerdo á ao Nascente com a Srª Maria de Lourdes Fernandes, fazendo frente' para o Sul com quem ,digo, com a referida Rua, e fundos para o '' Norte com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00m nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 06 de Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal